



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA 051/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 051/2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 051/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 060/2025-FMS

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO PRÉVIA





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

RESUMO DE DISPENSA D051/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio tornam público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação da empresa **GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.617.070/0001-80, com sede na Rua Guara, N.º160, Bairro PQ. Industrial III, CEP: 86.204-190, Ibipora- PR**, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr.º Thiago Moreira Porcel, Inscrito no RG:4.175.963-39 e CPF:318.881.738-07, para **Aquisição de Equipamento de Ultrassom portátil para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhada-Ba**; Conforme Dispensa de Licitação nº. D051/2025.

Malhada-BA, 07 de agosto de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D051/2025.

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D051/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.617.070/0001-80, com sede na Rua Guara, N°160, Bairro PQ. Industrial III, CEP: 86.204-190, Ibipora- PR, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Srº Thiago Moreira Porcel, Inscrito no RG:4.175.963-39 e CPF:318.881.738-07, para Aquisição de Equipamento de Ultrassom portátil para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhada-Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D051/2025.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Malhada-BA, 07 de agosto de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D051/2025**.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom portátil para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhada-Ba.

Licitante:

GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA

CNPJ nº 32.617.070/0001-80

Valor do Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 07 de agosto de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2025-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: GRUPO FUNDAMENTAL SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.617.070/0001-80, com sede na Rua Guara, N°160, Bairro PQ. Industrial III, CEP: 86.204-190, Ibipora- PR, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Srº Thiago Moreira Porcel, Inscrito no RG:4.175.963-39 e CPF:318.881.738-07.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Ultrassom portátil para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Malhada-Ba.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº. D051/2025.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07 de agosto à 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	1.072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1.073 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Malhada, 07 de agosto de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Contratante

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
Contratante





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

ROGÉRIO FERREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 032760335 69, residente na Rua Bevenuto Ferreira, s/n, Centro, Malhada/BA, detentor do endereço eletrônico rogerba34@gmail.com.br, filho de Salvador Pereira Lima e Maria Regina Ferreira de Souza Lima.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria do CMDCA de nº 001 de 07 de agosto de 2025, designada para atuar na apuração de condutas incompatíveis com a função de Conselheiro Tutelar, previstas no artigo 135 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 411/2023, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, NOTIFICA o senhor ROGÉRIO FERREIRA LIMA, acerca de suposta prática de “conduta incompatível com a função”, no qual figura na condição de acusado.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, para:

- a) Tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo extrair cópias;
- b) Nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e de defesa;
- c) Apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência da Comissão;
- d) Arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, telefone e e-mail para contato de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos).

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar se encontra instalada no endereço: Praça de Santa Cruz, s/n – Secretaria de Assistência Social, podendo ser contatada no horário das 08h às 14h.

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados nos ofícios de nº. 019/2025 e 024/2025, exarado pelo Conselho Tutelar de Malhada/BA, bem como por ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução e se demonstrarem conexos.

Malhada/BA, 07 de agosto de 2025.

Eliete Nunes Sena

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/404D-F4A0-61D9-689D-7C21> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 404D-F4A0-61D9-689D-7C21



Hash do Documento

639bb4710e884d222a676e1f124a27bbef99716b6cd91c742d65b2cce2c9739f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2025 12:53 UTC-03:00